

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.1075 - Aquisição de Prédios Administrativos e Terrenos	
4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 1.000.000,00
Recurso: 2501	
Total ESPECIAL	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro	
Recurso: 2501 R\$ 1.000.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025

Expediente: 17047/2025

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Administração no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A abertura do Crédito Especial é necessária para fins de depósito nos autos da ação de desapropriação ajuizada em razão do Decreto Municipal nº 13.509, de 21 de dezembro de 2023, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno com a superfície de 726,00 m², contendo um prédio residencial de alvenaria medindo 133,89 m², matriculada no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 11.688, de propriedade do Espólio de João Giovanella, no Bairro São Cristóvão.

O imóvel desapropriado pelo Município é imprescindível para complementar a área de terras necessária para a construção da Central de Polícia que será construída no local. Cabe suscitar que em razão do imóvel pertencer a Espólio, não fora possível realizar a desapropriação amigável, fazendo-se necessário o ajuizamento de Ação de Desapropriação Judicial. Anexo ao projeto de lei, encaminhamos o Decreto Municipal nº 13.509/2023, mapa, matrícula do imóvel e a ata da Comissão de Avaliação de bens imóveis.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 28 DE MARÇO DE 2025.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito ESPECIAL na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.1075 - Aquisição de Prédios Administrativos e Terrenos

4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS

Recurso: 2501

R\$ 1.000.000,00

Total ESPECIAL

R\$ 1.000.000,00

Indicamos como recurso para Crédito ESPECIAL acima, as seguintes fontes de recursos: Superávit

Superávit financeiro

Recurso: 2501

R\$ 1.000.000,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 1.000.000,00

Justificativa: Desapropriação cfe exp 17047/2022.

Este documento foi assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela AQS.UHPI.VTII.NOB6
GRF - Thema Informática Ltda

Lajeado, em 28 de Março de 2025

LISANE KOCH STOLL

Contador(a) CRC/RS 96.685





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AQKS.UHPI.VTIU.NOB6

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

Assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL, Contador(a) CRC/RS
96.685, em 28/03/2025 13:11:09

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
AQKS.UHPI.VTIU.NOB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE LAJEADO
REGISTRO DE IMÓVEIS
JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA
REGISTRADORA
CERTIDÃO

Página 1 de 4

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO		COMARCA DE LAJEADO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL	
Lajeado, 04 de fevereiro de 1981		fls. n.º 01	Matrícula N.º 11.688
<p>IMÓVEL: Uma área de terreno com a superfície de 726,00m² (sete- centos e vinte e seis metros quadrados) sem benfeito - rias, correspondente ao terreno nº 18 (dezoito) do desmembramen- to, situado na esquina das ruas "A" e "D", no bairro São Cristo- vão, zona urbana desta cidade, setor 08, quadra 53, lote 142, con- frontando-se a nordeste, na extensão de 22,00 metros com a rua "A"; a sudoeste, na mesma extensão com propriedade de Município de Lajeado; a sudeste, na extensão de 33,00 metros, com proprie- dade do Município de Lajeado e, a noroeste, na mesma extensão, com a rua "D", no quarteirão formado pelas ruas Coelho Neto, "A", "D" e propriedade de Egon Prediger. Procedência: livro 3-ÁK fls. 288, nº 54.684.-</p> <p>PROPRIETÁRIOS: JOÃO ARLINDO NEUMANN, operário, CPF: 015.235.460- 34 e Atelma Neumann, do lar, CPF: 258.029.410-49, brasileiros, re- sidentes e domiciliados nesta cidade.-</p> <p>Suboficial: <i>[Signature]</i> Emol: R\$ 101,00</p> <p>R.1/11.688-Prot. nº 19.042-04 de fevereiro de 1981-Título-Confor- me formal de partilha, extraído dos autos nº 9.875/49 do Desqui- te Amigável, datado de 07 de março de 1978, sentença datada de - 25 de maio de 1977 e auto de retificação de partilha, datado de 16 de novembro de 1978, no 1º Ofício Judicial desta Comarca, fi- ca pertencendo a área acima à ATELMA GERHARD (que passa a - assinar o nome de solteira) e JOÃO ARLINDO NEUMANN, desquitados acima qualificados. Valor: R\$ 21.420,00 (vinte e um mil, quatrocen- tos e vinte cruzeiros). Dou fé.-</p> <p>Suboficial: <i>[Signature]</i> Emol: R\$ 282,00</p> <p>R.2/11.688 - Prot. nº 19.145 - 23 de fevereiro de 1981. TÍTULO : Escritura pública de compra e venda, datada de 20 de fevereiro de 1981, lavrada no Ofício Distrital de Santa Clara do Sul (li- vro 40, fls. 166/167). Adquirente: JOÃO GIOVANELLA, CPF 078.372. viro 40, fls. 166/167). Adquirente: JOÃO GIOVANELLA, CPF 078.372. 590/68, brasileiro, pedreiro, casado com Almira Giovanella, resi- dente e domiciliado nesta cidade. Transmitem: João Arlindo Neu- mann e Atelma Gerhard, acima qualificados. Valor: R\$ 150.000,00, mas por exigência fiscal: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros). Dou fé.</p> <p>Oficial Designado: <i>[Signature]</i> Emol: R\$ 593,00</p> <p>Cont. no Verso</p>			

Continua na próxima página

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688
CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Página 2 de 4

Continuação da página anterior

AV-3-11.688.-26.setembro.1985.-BENFEITORIAS - Procede-se esta averbação para constar que, a requerimento datado de 15.maio.1985,instruído com Certidão da Prefeitura Municipal de Lajeado, SCIA - nº 500/84, de 20.julho.1984, CND/IAPAS,protocolo nº 161/85,datada de 22.maio.1985, sobre o imóvel retro matriculado, sítio à Rua Fábio Britto de Azambuja, antiga rua "A", sob nº 480, existe um prédio residencial de alvenaria medindo 133,89m².(cento e trinta e tres metros e oitenta e nove decímetros quadrados),construído por João Giovanella. Protocolo nº 38.962.-DOU FÉ.-Oficial Ajudante
Emol.Cr\$ 1.333.-

Luiz Egon Richter

R.4-11.688-09.julho.1998. - HIPOTECA - Devedores: Enio Luis Giovanella, comerciante sócio de empresa, CI nº 2026719506, CIC nº 192.844.460-15 e sua esposa Sílvia Bergesch Giovanella, professora, CI nº 1017599571, CIC nº 398.303.300-87, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Otelo Rosa, Bairro Alto do Parque, na cidade de Lajeado-RS e João Giovanella, aposentado, CI nº 603994-II/RS, CIC nº 078.372.590-68 e sua esposa Almira Giovanella, do lar, CI nº 5008467705, CIC nº 692.166.730-87, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Av. Sen. Alberto Pasqualini,nº 1231 apto.101 Bairro São Cristovão, na cidade de Lajeado-RS.- CREDORA: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA, sediada na Av. Presidente Wilson,nº 118 Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CGC/MF sob nº 33.000.092/0001-69,neste ato representada por seu bastante procurador,João de Deus Cardoso, CIC nº 167.962.419-91.- VALOR: R\$ 274.500,00(duzentos e setenta e sete e quatro mil e quinhentos reais)em conjunto com o R.2-31.567.- GARANTIA: Em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).- A hipoteca do presente imóvel e do imóvel matriculado sob nº 31.567 com todas as benfeitorias neles existentes,atuais e futuras destinam-se a garantir todos e quaisquer débitos do Posto da Cidade Ltda., inscrito no CGC/MF sob nº 01.798.565/0001-29, com sede na cidade de Lajeado-RS,à Rua Júlio de Castilhos,nº 1289 Bairro Centro, existentes ou que venham a existir, para com a ESSO e suas subsidiárias, mormente a Sociedade Técnica e Industrial de Lubrificantes Solutec S.A., Servacar - Comércio, Serviços e Representações Limitada, independentemente de sua natureza e causa; especialmente perdas e danos oriundos de transações comerciais, indenizações, multas, honorários advocatícios e custas judiciais, enquanto perdurarem as obrigações entre a Garantida e a ESSO ou suas subsidiárias.A presente hipoteca garante também eventuais obrigações fiscais da Garantida que, por força da legislação fiscal aplicável, a ESSO venha a ser compelida a pagar.- TÍTULO: Escritura Pública de Hipoteca, lavrada aos 06 de julho de 1998(fls.027/ 028/029,Livro nº 41 de Contratos) pelo Substituto do Tabelião do Tabelionato da Comarca do Município de Lajeado-RS.- Pelos devedores foi declarado que não são equiparados à empresa para os fins da Lei nº 8.212/91.- Protocolo nº 91.222,Livro nº 1-E,datado de 08 de julho de 1998.- DOU FÉ.- Registrador Substituto(Luiz Egon Richter): *Luiz Egon Richter*
Emol. 47,97 UREs

Continua na próxima página

Cont. P. de Cm

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688
CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Página 4 de 4

Continuação da página anterior

AV-7-11.688.- 09 de novembro de 2018.- INDISPONIBILIDADE - Procede-se a esta averbação para constar que, em virtude da ordem de indisponibilidade sobre bens e direitos de **JOÃO GIOVANELLA**, inscrito no CPF sob nº 078.372.590-68, datada de 07/11/2018, nos termos do Provimento nº 39/2014-CNJ, fica gravado com indisponibilidade o imóvel objeto da presente matrícula, por determinação do MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Registro(SP), Dr. Gustavo Naves Guimarães, expedida nos autos do processo nº 0001303-43.2013.5.15.0069, em que são reclamantes: 1) **VALDIR DA SILVA OLIVEIRA**, 2) **ONEIDI SOARES EIBEL**, 3) **VALFRIDES GONCALVES DE JESUS**, e 4) **JAIR CEZAR ALVES**. - Protocolo nº 250515, Livro 1-A, de 08/11/2018.- Eu, Suélem Roberta dos Santos, Auxiliar Escrivente, digitei.- DOU FÉ.- Registrador Substituto (Augusto Stahlhofer): 
Emol: nihil Selo: 0350.04.1800005.00931 = nihil PED: Selo PED: nihil - Requisição de(o) Poder Judiciário

AV-8-11.688.- 04 de outubro de 2019.- ATUALIZAÇÃO/DADOS CADASTRAIS - Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula localiza-se no Bairro São Cristóvão, na Rua Fábio Brito de Azambuja (anterior Rua A), lado par, esquina com a Rua Hermes da Fonseca (anterior Rua D), no quarteirão formado pelas Ruas Fábio Brito de Azambuja, Campos Sales, Carlos de Laer, Felipe Craide e Coelho Neto, sendo que as Ruas Hermes da Fonseca, Afonso Pena e Joaquim Nabuco penetram no quarteirão, considerado como Setor 08, Quadra 53, Lote 142; nos termos do requerimento datado de 17 de setembro de 2019, instruído com certidão expedida em 04 de setembro de 2019, SCI nº 0780/2019, pelo Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Lajeado(RS).- Protocolo nº 259460, Livro 1-D, de 17/09/2019, rerepresentado em 02/10/2019.- Eu, Juliana Machado, Escrevente Autorizada, digitei.- DOU FÉ.- Registradora Substituta (Raquel Geanezini Guerra): 
Emol: R\$79,60 Selo: 0350.04.1800005.10625 = R\$3,30 PED: R\$4,90 Selo PED: 0350.01.1900001.42992 = R\$1,40 -

AV-9-11.688.- 12 de dezembro de 2019.- CANCELAMENTO/INDISPONIBILIDADE - Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV-7-11.688, em virtude da ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 10/12/2019, expedida pela Vara do Trabalho de Registro(SP), nos autos do processo nº 00013034320135150069, nos termos do Provimento nº 39/2014-CNJ.- Protocolo nº 262015, Livro 1-E, de 11/12/2019.- Eu, Suélem Roberta dos Santos, Auxiliar Escrivente, digitei.- DOU FÉ.- Registrador Substituto (Augusto Stahlhofer): 
Emol: R\$36,10 Selo: 0350.04.1800005.12562 = R\$3,30 PED: R\$4,90 Selo PED: 0350.01.1900003.06414 = R\$1,40 -
Pagamento de emolumentos a posteriori

CONTINUA NA FOLHA SEGUINTE

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Lajeado-RS, 07 de julho de 2022, às 09:53:55.

Total: R\$38,80 - ()

Certidão 4 páginas: R\$27,50 (0350.03.200002.05577 - nihil)

Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0350.02.21.00002.28307 - nihil)

Bernardo L. E. Belatto
Escrivente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097261 53 2022 00044126 82

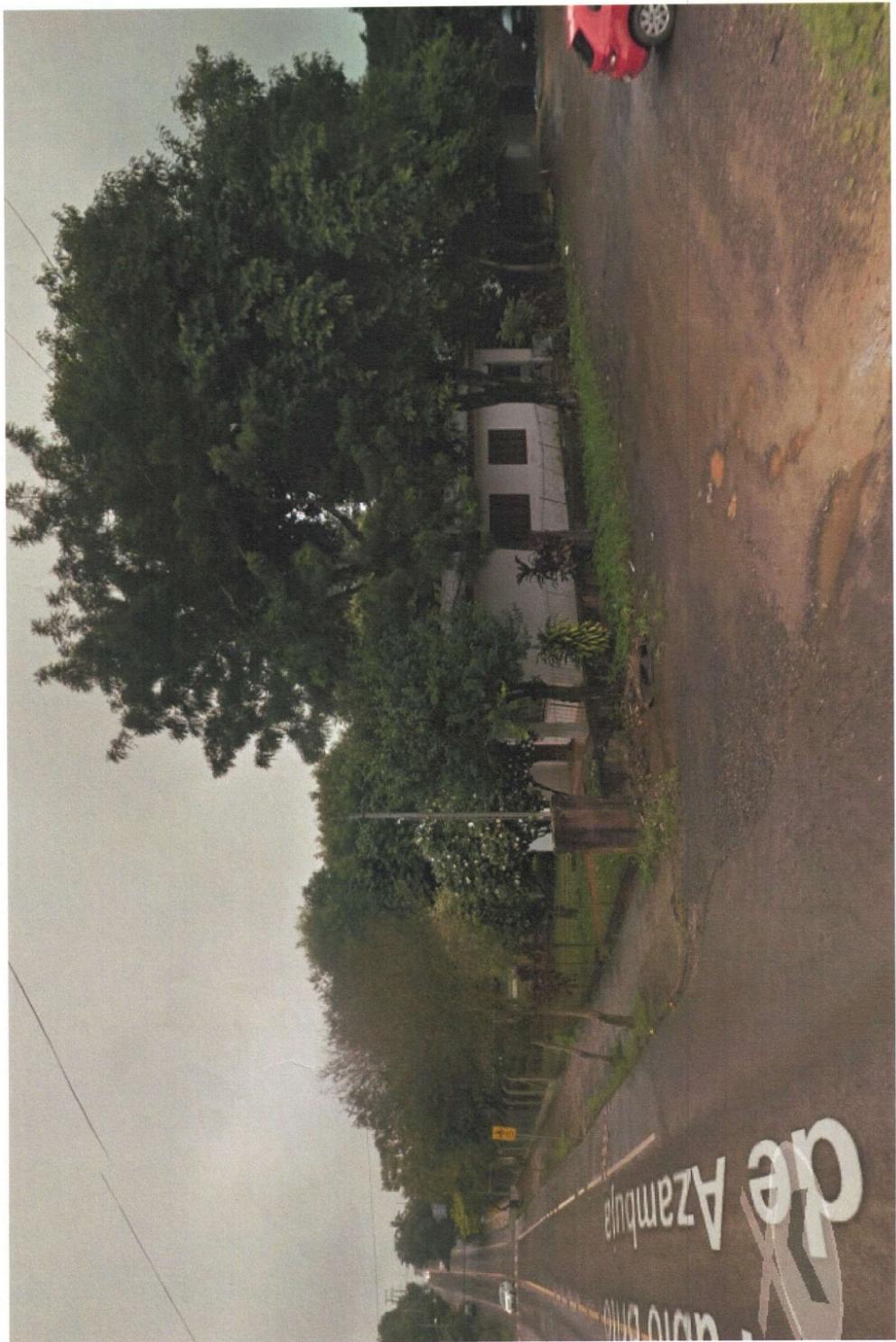
Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688
CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

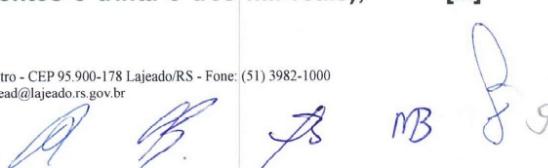


COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

ATA N° 22/2022 – 01

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do corrente ano (25/11/2022), com início às treze horas e trinta minutos, os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 24903/2017, sob a presidência do Engenheiro Civil Franki Bersch, reuniram-se na sala de reuniões da SEPLAN e analisaram os seguintes processos: **Processo 01: Expediente nº 17047/2022 – DEPARTAMENTO DE COORDENADORIA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E INSTITUCIONAIS**, no qual é solicitada a avaliação de três terrenos urbanos, sendo eles: **Terreno 01** - um terreno urbano com a superfície de 726,00 m², contendo uma casa de alvenaria, localizado nesta Cidade, Bairro São Cristóvão, a Rua Fábio Brito de Azambuja, número 480, considerado Setor 08, Quadra 53, Lote 142 (Matrícula nº 11.688); **Terreno 02** - um terreno urbano com a superfície de 442,50 m², sem benfeitorias, localizado nesta Cidade, Bairro São Cristóvão, a Rua Coelho Neto, esquina com a Rua Wenceslau Bras, considerado Setor 08, Quadra 131, Lote 124 (Matrícula nº 26.206); **Terreno 03** - um terreno urbano com a superfície de 442,50 m², sem benfeitorias, localizado nesta Cidade, Bairro São Cristóvão, a Rua Wenceslau Bras, considerado Setor 08, Quadra 131, Lote 139 (Matrícula nº 26.205). Depois de vistoriar os locais, examinar os documentos pertinentes e comparar os imóveis a serem avaliados com imóveis em oferta ou recentemente comercializados na região, os membros da Comissão ratificaram os valores calculados pelo Engenheiro Franki Bersch (laudo anexo ao processo nº 17047/2022), sendo os valores: **Terreno 01: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Terreno 02: R\$ 610.000,00 (seiscientos e dez mil reais); Terreno 03: R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais); [...]**

Centro Administrativo: Rua Cel. Júlio May, 242 - Bairro Centro - CEP 95.900-178 Lajeado/RS - Fone: (51) 3982-1000
www.lajeado.rs.gov.br / sead@lajeado.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelo presidente e pelos membros da Comissão.

Lajeado, 25 de novembro de 2022.

Franki Bersch

Fernando Becker

Jane E. Wagner

Roque Luis Kaufmann

Marlon Bianchini

Centro Administrativo: Rua Cel. Júlio May, 242 - Bairro Centro - CEP 95.900-178 Lajeado/RS - Fone: (51) 3982-1000
www.lajeado.rs.gov.br / sead@lajeado.rs.gov.br

10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 13.509, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado à instalação de equipamentos públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "m", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e atendendo solicitação contida no expediente nº 17047/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno com a superfície de 726,00 m² (setecentos e vinte e seis metros quadrados), contendo um prédio residencial de alvenaria medindo 133,89 m² (cento e trinta e três metros e oitenta e nove decímetros quadrados), matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 11.688, de propriedade do Espólio de João Giovanna, considerado Setor 08, Quadra 53, Lote 142, situado na Rua Fábio Brito de Azambuja, lado par, esquina com a Rua Hermes da Fonseca, no quarteirão formado pelas Ruas Fábio Brito de Azambuja, Coelho Neto, Felipe Craide, Carlos de Laet (em matrícula Carlos de Laer) e Campos Sales, sendo que as Ruas Afonso Pena, Hermes da Fonseca e Joaquim Nabuco penetram no quarteirão, Bairro São Cristóvão, nesta cidade; confrontando-se pela frente ao NORDESTE, na extensão de 22,00 metros, com a Rua Fábio Brito de Azambuja, ao SUDOESTE, na mesma extensão com o imóvel matriculado sob nº 107.666, ao NOROESTE, na extensão de 33,00 metros com a Rua Hermes da Fonseca e ao SUDESTE, na mesma extensão, com o imóvel matriculado sob nº 107.666; avaliada pela Comissão de Avaliação de Imóveis em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto destina-se à implantação de equipamentos públicos.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
27.813.0006.1015 – Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (349)	R\$ 1.000.000,00
Recurso: 0500	

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-000
E-mail: sead@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1257

61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
27.813.0006.1015 – Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (349)	
Recurso: 0500	R\$ 943.000,00

Total SUPLEMENTAR R\$ 943.000,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 4º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro	
Recurso: 0500	R\$ 943.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 943.000,00

Art. 6º Fica declarada urgência para a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de imissão na posse do bem a ser expropriado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o prazo previsto no art. 1º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

LAJEADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretaria de Administração.

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-000
E-mail: sead@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1257